



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE ESPERANTINA / TO

Instituído pela Lei Municipal nº 232, de 14 de Março de 2018



ANO VIII

Nº 257

ESPERANTINA - TO

terça-feira, 29 de julho de 2025

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
DECRETO Nº 145/2025	1
DECRETO Nº 144/2025	1
DECRETO Nº 148/2025	2
DECRETO Nº 147/2025	2
DECRETO Nº 146/2025	2

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 145/2025

Esperantina – TO, 29 de julho de 2025.

“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical na temporada de veraneio de 2025 no município de Esperantina - TO”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **“CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO COM O ARTISTA “EVONEY FERNANDES” PARA APRESENTAR- SE NO DIA 10 DE AGOSTO DE 2025 NO EVENTO DENOMINADO “TEMPORADA DE VERÃO 2025”, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA- TO”**

Empresa: MRP10 PROMOCOES ARTISTICAS LTDA, CNPJ nº 30.692.154/0001-52.

Valor Global: R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 29 de Julho de 2025.

Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 144/2025

Esperantina – TO, 29 de julho de 2025.

“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical na temporada de veraneio de 2025 no município de Esperantina - TO”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **“CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO DA “BANDA LIBEROU GERAL” PARA APRESENTAR- SE NO DIA 17 DE AGOSTO DE 2025 NO EVENTO DENOMINADO “TEMPORADA DE VERÃO 2025”, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA- TO”**

Empresa: LINE ESTRUTURAS LTDA, CNPJ: 56.781.808/0001-08.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 29 de Julho de 2025.

Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 148/2025

Esperantina – TO, 29 de julho de 2025.

“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical na temporada de veraneio de 2025 no município de Esperantina - TO”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO COM O ARTISTA “JOAN ALESSANDRO” PARA APRESENTAR- SE NO DIA 31 DE AGOSTO DE 2025 NO EVENTO DENOMINADO “TEMPORADA DE VERÃO 2025”, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA- TO”**

Empresa: SANFONADA MUSIC PRODUÇÕES MUSICAIS E EVENTOS LTDA, CNPJ nº 24.247.158/0001-29.

Valor Global: R\$ 70.000,00 (Setenta Mil Reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 29 de Julho de 2025.

Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 147/2025

Esperantina – TO, 29 de julho de 2025.

“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical na temporada de veraneio de 2025 no município de Esperantina - TO”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

terça-feira, 29 de julho de 2025

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO COM A ARTISTA “BARBARA D’LUX” PARA APRESENTAR- SE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2025 NO EVENTO DENOMINADO “TEMPORADA DE VERÃO 2025”, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA- TO”**

Empresa: FBWI EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 24.247.158/0001-29.

Valor Global: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 29 de Julho de 2025.

Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 146/2025

Esperantina – TO, 29 de julho de 2025.

“Dispõe sobre processo de inexigibilidade de licitação para apresentação de show musical na temporada de veraneio de 2025 no município de Esperantina - TO”

A Prefeita Municipal de Esperantina-Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o cumprimento do art. 72 e art. 74, da lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as justificativas de Inexigibilidade de Licitação, emitida pelo o Agente de Contratações, quanto ao preço da contratação dos shows e das demais condições;

CONSIDERANDO o teor do parecer técnico jurídico constante dos autos, opinando favorável à decretação de inexigibilidade para contratação de show artístico ora pretendido pela administração;

CONSIDERANDO que o art. 74, II, da Lei Federal 14.133/2021, estabelece a inexigibilidade de licitação para a contratação de profissional de qualquer setor artístico,

diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

DECRETA:

Art. 1º- Fica inexigível o procedimento licitatório referente à **“CONTRATAÇÃO DE ATRAÇÃO COM O ARTISTA “MOURA SANTOS O VAQUEIRO DE LUXO” PARA APRESENTAR-SE NO DIA 23 DE AGOSTO DE 2025 NO EVENTO DENOMINADO “TEMPORADA DE VERÃO 2025”, NO MUNICÍPIO DE ESPERANTINA- TO”**

Empresa: MOURA PRODUCAO MUSICAL E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 07.553.164/0001-95.

Valor Global: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)

Art. 2º- Este Decreto entra vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Esperantina/TO, 29 de Julho de 2025.

Maria Antônia Rodrigues dos Santos Silva
Prefeita Municipal



Diário Oficial do Município

Esperantina - TO . CEP: 77993-000

Fone: (63) 3475-1132

dom@esperantina.to.gov.br

www.esperantina.to.gov.br

MARIA ANTONIA RODRIGUES DOS SANTOS SILVA
Prefeita

DEUMAR ALVES DOS SANTOS
Vice Prefeito

FRANCIMAR SOUSA DA SILVA
Secretário de Finanças e Administração